



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL
CABECEIRAS DO ARICANDUVA

Dia 26 de julho de 2025, sábado, das 10h00 às 12h00
Reunião Presencial

Sede do PNM Fazenda do Carmo - Estrada da Fazenda do Carmo, 350
Gleba do Pêssego, São Paulo - SP

Conselheiro(a)s Presentes:

Entidade/ Coletivo- Representante	
Sociedade Ambientalista Leste "SAL" - Norma Megumi Hirata	Titular
Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste "FDLZ" - José Ulisses Bezerra de França	Titular
Poder Público	
SVMA/DGUC - Danuta Maria de Mattos Vassão	Titular
Secretaria do verde e Meio Ambiente – CGPABI/DGUC - Tiago de Andrade	Suplente
SVMA- Trabalhadores – Tatiele Viviane dos Santos	Titular
Subprefeitura Cidade Tiradentes - Rosa Aparecida Apolinário	Titular
Subprefeitura São Matheus – Vicente Domingos Moreira	Suplente
Demais participantes	
Bruna Regina de Jesus	
Maíra Galvanese	

Gabriel Dicelli
Guilherme Teixeira Freitas
Igor Vizioli
Wilma da Mota Lopes
Eleni
Francisco Donizetti
Kimberly Raquel de J. B.
Angelo Iervolino
Fernando Rodrigues Deli
Viviane Xavier Queiroz
João Eduardo Silva
Hamilton Clemente

Conselheiro(a)s Faltantes:

Sociedade Civil		
Nome do frequentador(A)	Titular/ Suplente	Justificativa
Roseli Alves dos Santos	Titular	(Pessoal)
Jéssica da Silva Nunes	Titular	(Trabalhando)

Sebastiana Soares Leite	Suplente	-
Poder Público		
Subprefeitura Cidade Tiradentes - Rafael Pereira Barbosa	Suplente	-
Subprefeitura São Mateus – Manoel Antonio Lopes	Titular	(Exonerado)
SVMA – Trabalhadores do PNM Cabeceiras do Aricanduva – Leandro Costa Santos	Suplente	(Desligado do parque)

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

A lista de presença e o registro fotográfico foram realizados a contento, conforme orientado pela Portaria Municipal nº 049/SVMA.G-AJ/2020.

1. PAUTAS DO DIA

- Elaboração da Manifestação sobre o empreendimento da Ecourbis;
- Informes Gerais.

A reunião foi aberta às 10:10 pela presidente Danuta e prosseguiu com uma apresentação rápida de todos os participantes, já que havia alguns presentes que ainda não tinham comparecido às reuniões.

I. **Elaboração da Manifestação sobre o empreendimento da Ecourbis;**

A presidente Danuta perguntou aos presentes se o acesso e a leitura dos documentos de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto

Ambiental (EIA-RIMA) foram possíveis e alguns conselheiros disseram que sim. Aqueles que realizaram a leitura começaram a trazer os apontamentos dos trechos que chamaram sua atenção. Fernando Deli declarou que leu o EIA/RIMA e consultou o processo judicial 732/24, que trata sobre o assunto.

A presidente Danuta esclarece que a ideia da reunião de hoje é iniciar a elaboração da manifestação, ou talvez um documento pré-manifestação com a solicitação de maiores esclarecimentos ao empreendedor, diante dos questionamentos que vêm sendo trazidos desde reuniões anteriores.

A participante Vilma pediu para ler uma nota que resume uma ação no Ministério Público do vereador Toninho Vespoli, no momento mais conveniente, que a assembleia concordou em ser na sequência.

Enquanto Vilma procurava o documento a ser lido, a participante Máira explicou que a solicitação da manifestação ao conselho foi feita pelo empreendedor com relação ao Ecoparque, conforme documento apresentado para a SVMA (Cartas 10665/24-PR e 10705/24-PR Ecourbis). Porém, os estudos (EIA/RIMA) só tratam da Ampliação do aterro – fase 6, sendo necessários maiores esclarecimentos a respeito desse ponto.

O sr. Fernando Deli colocou que, no EIA, a ADA - Área Diretamente Afetada inclui todo o conjunto, inclusive a área onde será instalado o Ecoparque. No RIMA, apesar de citarem que o licenciamento do Ecoparque vá ficar para um segundo momento, tratam a área como ADA e informam que vão usar material como jazida de solo para a ampliação do aterro – fase 6. Critica essa ação e cita que é necessário autorização federal para a exploração de jazida. Esclareceu que já foi feito o processo de autorização de movimentação de terra pela SVMA e critica o fato de o Conselho não ter sido informado a respeito disso. Informa que o CAEX/MP calculou que a área de movimento de terra abranja em torno de 20 mil m², o que pode significar até mais. E cita que os colegas presentes, Rosa e Vicente, representantes das

subprefeituras Cidade Tiradentes e São Mateus, respectivamente, podem confirmar que a autorização dada pelas subprefeituras é escalonada de acordo com a área.

Cita ainda que a empresa conseguiu na Justiça a liberação para realizar a movimentação de terra, mas entende que isso não eximiria a empresa de aguardar as etapas do processo de licenciamento em curso, inclusive como estava disposto na própria LAI (Licença Ambiental de Instalação) 03/CLA-SVMA/2024, aguardar a emissão da LAO (Licença Ambiental de Operação), entre outras questões, como a manifestação do Conselho do PNMCA. Poderíamos entender que, com a referida autorização da Justiça, o empreendedor poderia fazer movimentação de terra, mas apenas para o que fosse essencial para a instalação da infraestrutura necessária ao início da atividade, como para o canteiro de obras, por exemplo, em conformidade ao que estava previsto pela LAI. Em seguida, perguntou à assembleia se viram fotos ou se viram pessoalmente o que já foi feito no local, o grande buraco feito lá. E reforça a necessidade de esclarecimentos por SVMA/CLA/GTANI.

Em seguida, o conselheiro Ulisses colocou que o EIA/RIMA não está “jogando limpo” com a sociedade, pois está chamando um incinerador de Ecoparque. Expõe que seria preferível a explanação dos problemas ambientais trazidos pelo aterro pelo incinerador de forma mais honesta e direta.

Após sua fala, o sr. Tiago, suplente da presidência do Conselho, explicou que essa condução confusa do processo de licenciamento por parte do empreendedor também gera dúvidas nos técnicos da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

A presidente Danuta, aproveitando a fala anterior do Sr. Fernando Deli, informou o Conselho a respeito do processo de movimentação de solo que

está acontecendo em área imediatamente vizinha ao PNMCA, referente ao processo SEI 6027.2024/0017987-6. Explicou que, como o licenciamento foi fragmentado, a movimentação de solo não foi considerada atividade de alto impacto e, portanto, não demanda manifestação do conselho por lei; porém, devido às exigências contidas na Licença Ambiental de Instalação (LAI 03/SVMA-CLA/2024,) a manifestação do Conselho a respeito dessa intervenção em específico será solicitada pelo empreendedor quando for necessário para obtenção da LAO - Licença Ambiental de Operação.

A participante Vilma, retomando a fala do sr. Tiago, alegou que existe corresponsabilidade da SVMA na condução do processo de licenciamento ambiental, expôs também que não concorda com os estudos da expansão pois eles distorcem os impactos. Fez uma leitura das classificações de significância dos impactos do EIA-RIMA que colocam que são classificados como baixo a médio os impactos no ar, nas águas subterrâneas, na poluição sonora, no odor, na paisagem, na fauna, risco à saúde pública entre outros. Um dos poucos impactos que está descrito como alto será a supressão da vegetação. Disse que esses impactos na verdade serão muito altos para os moradores da região e que como moradora alega que esse estudo não corresponde aos reais impactos. A participante finalizou sua fala com a leitura de uma manifestação do vereador Toninho Vespoli acerca viabilidade da expansão da obra do aterro e alertou para a responsabilidade dos gestores públicos pelos danos socioambientais que serão causados.

Em seguida, o participante Gabriel disse que os moradores que defendem o Ecoparque fazem isso porque não sabem o que é de fato este empreendimento. Relatou que a Ecourbis recebe visitantes no aterro e que há 2 anos a empresa apresenta o Ecoparque como se fosse um empreendimento maravilhoso, uma “Disney”, omitindo os impactos negativos. Falou do deslizamento de terra que ocorreu em 23/12/2022 e levou lama, proveniente do aterro, para um bairro inteiro da região, mas que a população não relaciona o evento com a Ecourbis e suas obras.

O sr. Fernando expôs que a Resolução CONAMA 428/2010 não há distinção - tanto para empreendimentos com EIA , Artigo 1º, quanto para os sem EIA, Artigo 5º - quanto a quem deve ser informado, ou seja, em ambos os casos consta o “órgão responsável pela administração da UC”; no primeiro caso, visando a obtenção de “autorização” e, no segundo, para “ciência”. Sendo assim, expõe que nos Conselhos estaduais de UC em que participa, em ambas as situações os Conselhos são solicitados, já que atuam junto à administração da UC. Voltando à questão do empreendimento, colocou que a área onde será implantado o Ecoparque estava prevista para integrar o PNM Cabeceiras do Aricanduva e foi desafetada para virar o Ecoparque, e que à época técnicos da SVMA apontaram problemas, inclusive o não cumprimento do TCA 37/2009, mas que mesmo assim a área foi desafetada já com a intenção de transformar em Ecoparque. Explica que, após isso, foi feita a mudança de zoneamento apresentada no PL 799/24.

Destacou que a LAI para a movimentação de terra foi dada antes pela SVMA, portanto não é possível isentar a SVMA da responsabilidade. Informou que, nos autos do IC 732/2024, consta proposta de uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) em relação à Lei que foi aprovada e alterou o zoneamento daquele local. Uma das alegações seria que, pelo artigo 49 do SNUC (Lei 9.985/2000), a Zona de Amortecimento é Zona Rural e não pode ser transformada em Zona Urbana. Aproveitou para lembrar que esta área é ZA imediata do PNMCA. Expôs que a movimentação de solo que já está acontecendo na área gera impacto direto ao PNM Cabeceiras do Aricanduva. Na sequência, expôs que, quanto ao levantamento da quantidade de árvores que serão suprimidas, o número é bem maior do que o que foi apresentado, já que se tratam de duas áreas e não só a prevista para o Ecoparque, mas também a da ampliação do aterro identificada como Fase 6. Também questionou sobre áreas preservadas e/ou com plantios de compensações de fases anteriores do aterro estarem,

possivelmente, sendo suprimidas na instalação de novas fases, ou seja, os empreendimentos realizam compensação em uma área que depois é destinada novamente para ampliação do aterro, e enfatiza que esse aspecto deve constar na solicitação de esclarecimentos.

Cita que o EIA disponibilizado através do arquivo digital reúne uma série de estudos, mas que não faz uma caracterização da área considerando seu histórico e nem apresenta o dimensionamento dos projetos propostos, critica então o teor do estudo, que em sua opinião não dá conta do necessário, apresentando apenas levantamentos/relatórios temáticos. E critica também o RIMA por trazer informações dúbias: ao mesmo tempo que informa que o licenciamento da implantação do Ecoparque virá depois, mas já aparece como área do licenciamento atual enquanto jazida de terra para ampliação do aterro – fase 6. Sugere, diante das questões expostas, que o Conselho faça uma solicitação de esclarecimentos antes realizar uma manifestação, até porque os prazos são apertados e, após o envio da manifestação, corre-se o risco de os empreendedores mandarem uma resposta insatisfatória e termos apenas 30 dias para uma nova manifestação. A Sra. Maíra reitera que nesse momento caberia trabalhar com uma solicitação de esclarecimentos acerca dos passos que vão ser executados e sobre esses processos que ainda terão licenciamento específico, além de outros aspectos diretamente relacionados à ampliação do aterro, para em seguida gerar uma manifestação.

O conselheiro Ulisses também manifestou-se afirmando que existe a corresponsabilidade da SVMA. Explicou que o RIMA precisa por lei ter uma linguagem acessível e que seja entendida pelo público leigo, e instrui os participantes que lerem e não entenderem a procurarem a Justiça. Colocou que a situação de como o processo tem sido conduzido pode-se caracterizar como crime de prática de reserva de mercado, argumentando os motivos deste entendimento.

O participante Guilherme falou da dificuldade em compreender alguns elementos do RIMA e que este indica a emergência de 6 meses para atingir o limite de funcionamento do aterro, acelerando a emergência da sua ampliação. Desse modo o processo todo passa de forma "atropelada" e há silenciamento da responsabilidade da SVMA e que isso é um crime com a população, especialmente considerando a complexidade do assunto a ser debatido. E concorda com o argumento do conselheiro Ulisses sobre a prática de reserva de mercado, considerando que o fim da vida útil do aterro já era previsto e que a questão de como lidar com a destinação do lixo poderia ter sido iniciada com maior antecedência.

O participante João manifestou concordância com a fala do conselheiro Ulisses e colocou que dificilmente chegarão informações claras sobre essa obra e que é uma devastação realizada pelo Poder Público, já que não facilitam a linguagem para que os munícipes participem mais e que, portanto, cabe ao Conselho levar mais esclarecimentos aos munícipes e exigir que seja feita audiência pública local na região, devido à dificuldade de locomoção da maioria. Relatou que em 2016 houve devastação no Morro do Cruzeiro, tendo sido derrubadas 350 árvores na região, e que foi iniciado um movimento que conseguiu coibir essa devastação. Reitera a necessidade de levar as informações à população para sua participação efetiva, inclusive alertar a todos sobre a prática de crime de reserva de mercado. Destaca também que a população da região tem sempre convivido com os impactos negativos do aterro e que não recebe compensações por isso, e que São Paulo já deveria ter há muito tempo soluções diferentes para o lixo, com menos impactos negativos sobre a população.

O sr. Fernando Deli destaca novamente a questão de a área de movimentação de terra ter sido autorizada antes da área ter tido a mudança de zoneamento, e apresentou foto contida no relatório da Polícia Ambiental disponibilizada no IC 732/2024, mostrando a atividade de movimentação de

terra que já foi iniciada, bem próximo ao limite do PNM Cabeceiras do Aricanduva.

O participante Gabriel acrescentou que algumas imagens de satélite disponíveis no Google Maps da região antes das intervenções não estão mais disponíveis.

O sr. Fernando Deli continua explicando sobre a movimentação de solo, usando as imagens para dar referência de localização. Em seguida, expõe que SVMA, quando autorizou a movimentação de terra, não havia especificação do que seria feito ali no EVA (Estudo de Viabilidade Ambiental), o qual não previa uso para a área; entretanto, o mesmo questiona: já não se sabia que havia a pretensão de instalação do Ecoparque ali e que o terreno já não estaria, com essa modificação de relevo, sendo preparado para a implantação do Ecoparque? E que o solo retirado não seria utilizado como jazida para a ampliação da fase 6 do aterro? Isso tudo já constante no RIMA!

A sra. Maíra usou uma imagem que está no RIMA para explicar qual era a localização da movimentação de terra/ jazida de solo, a localização do futuro Ecoparque e o local de ampliação da fase 6 do aterro. Reiterou que é necessário inicialmente solicitar esclarecimentos como o cumprimento do TCRA anterior a essa obra, o processo de movimentação de terra e que os programas citados que ainda serão executados já devem constar sua descrição no EIA-RIMA.

O conselheiro Tiago falou que seria importante a presença dos representantes da empreendedora para responder os questionamentos dos conselheiros.

O sr. Fernando Deli falou que O sr. Fernando Deli falou que observou, ao ler os autos do IC 732/2024, o questionamento sobre os impactos cumulativos e sinérgicos desses empreendimentos, que não estão declarados no EIA-RIMA, que pode ser em consequência da fragmentação do processo de licenciamento.

A sra. Máira esclarece que será solicitada a manifestação do Conselho para os diferentes empreendimentos, mas que os esclarecimentos são essenciais para entender o todo. Explica que há um percentual descrito pelo Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) de 0,5% do valor total do empreendimento, que é o valor mínimo que o empreendedor deve destinar para apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação, e que nesse cálculo descrito nos estudos há um valor abaixo do mínimo que é determinado pelo SNUC.

O sr. Francisco Ventura colocou que se o que vão fazer é pedir esclarecimentos, é importante definir na reunião sobre quais pontos serão solicitados os esclarecimentos.

A participante Vilma sugeriu a criação de um grupo de trabalho (GT) para articular a redação deste documento e o restante dos participantes concordaram.

A participante Eleni compartilhou que essa obra não considera a importância de um grande afluente do Rio Aricanduva e que se forem realizadas audiências no território deveriam ocorrer em horário que a população possa comparecer, diferentemente de como fizeram com o Parque Ecológico do Tietê que teve sua privatização de forma fracionada e com audiências públicas realizadas no meio da semana e dentro do horário comercial impedindo a presença da população. Critica a forma como é feita a concessão de serviços, entregando às empresas privadas territórios públicos e de interesse público. O MP/CAEX é o único órgão tratando a situação de forma mais geral e todos os impactos ao redor, considerando o todo, e que a CETESB, como órgão licenciador, considera apenas o local do empreendimento. Falou que a solução de tratar lixo com aterro já é uma solução obsoleta e que não está descrito como vão tratar o chorume.

A sra. Máira esclarece que o EIA/RIMA aponta a ADA – Área Diretamente Afetada e a AIA - Área Indiretamente Afetada e que o

estabelecimento dessa área pode ser questionado na manifestação do Conselho.

A conselheira Norma reitera o que outros participantes falaram, da necessidade de o processo ser mais transparente e dar mais tempo à população para discutir. Cita que o Plano Nacional de Gerenciamento de Resíduos precisa ser considerado na condução desse processo de licenciamento, porque existem alternativas que não foram consideradas, como a coleta seletiva. Critica também a pouca geração de emprego

O participante João falou de modelos alternativos que poderiam ser implementados e que ainda não foram, como acontece na cidade de Saitama no Japão.

A participante Maíra esclarece que, apesar das exposições sobre como o empreendimento pode impactar todo o município, é necessário que o Conselho faça uma manifestação de cada vez.

O conselheiro Ulisses acrescentou que tanto a CETESB, como a Prefeitura de São Paulo e a Ecourbis iniciam processos em caráter de emergência, quando poderiam planejar melhor para não deixar o problema se tornar urgente, já que têm o conhecimento sobre as demandas, tal como o volume de lixo gerado. Alerta que devemos saber quanto virá de compensação para a região com essa obra, já que ela tende a ocorrer de qualquer modo. Então seria importante garantir que essa compensação aconteça na região para os moradores de São Mateus e bairros lindeiros, de forma efetiva. Fala da necessidade de se articularem também com a população de Mauá.

A presidente Danuta encaminhou para a formação do GT para a elaboração da solicitação de esclarecimentos, que foi formada pelos conselheiros Ulisses e Norma Arata, e pelos demais participantes: Fernando Deli, João Eduardo Silva, Maíra Galvanese, Tiago de Andrade, Vilma Lopes, Gabriel, Viviane e Ulisses.

Participantes solicitaram a formação de grupo de whatsapp, e foi acordado que os participantes que fornecerem seus números serão incluídos no grupo do Conselho

Os participantes concordaram em acordar uma data para uma reunião presencial para o fechamento do documento de solicitação de esclarecimentos, que ficou marcada para o dia 17 de agosto das 10:00 às 12:00, na sede do PNM Fazenda do Carmo

Danuta falou da importância de vir para a reunião do dia 17 já com uma minuta desse documento que será construído. O sr. Fernando Deli se propôs a preparar essa minuta. Os presentes solicitaram que fosse encaminhado um modelo e a carta do empreendedor que solicita a manifestação do Conselho.

II. **Informes Gerais.**

A presidente Danuta apresentou os seguintes informes: dia 25/07 foi aniversário de dois anos do PNM Cabeceiras do Aricanduva; dia 18/10 será realizado um evento do Vem Passarinhar no Cabeceiras e no mês de agosto haverá oficinas sobre o Plano de Ação das Subprefeituras, vinculado ao Plano Diretor Estratégico de São Paulo.

A reunião foi declarada encerrada às 12h20.

Encaminhamentos

Até quarta-feira, 30/07/2025, a equipe de DGUC incluirá no grupo de whatsapp do Conselho os participantes da reunião de hoje que deixaram seus números de telefone; encaminhará a todos por e-mail e whatsapp o modelo de Solicitação de Informações, já com alguns pontos discutidos na reunião, e os documentos referentes ao empreendimento: carta de solicitação de manifestação enviada pelo empreendedor, EIA/RIMA.



No dia 17/08/2025 será realizada a reunião do GT para o fechamento de uma minuta de solicitação de informações ao empreendedor Ecourbis.

O sr. Fernando Deli levará uma primeira versão desta minuta à reunião do dia 17/08.